



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 23.701.063/0001-70

GABINETE DO VEREADOR GEAN CÉSAR

INDICAÇÃO 004/2021

Ao
Exmo. Sr.
Felipe Ferraz.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA
NESTA

Prezado Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem requerer que após a Tramitação Regimental desta Câmara Legislativa, em conformidade a Constituição Federal do Brasil, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências, **QUE:**

SEJA INCLUÍDO OS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ NA LISTA DE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO IMEDIATA CONTRA O COVID-19

JUSTIFICATIVA:

O Diretor dos Correios de Santa Luzia do Paruá, Sr. Davi Rocha Andrade, solicitou ao nosso gabinete que seja **DELIBERADO** na Câmara Legislativa e encaminhado a **INDICAÇÃO** ao executivo para que seja **INCLUÍDO OS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ NA LISTA DE PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO IMEDIATA CONTRA O COVID-19, conforme solicitação em anexo,**

Haja vista que vários municípios já incluíram estes funcionários na lista de prioridades, conforme Decreto Presidencial nº 10.282 em seu artigo 3º.

Estes profissionais tem contatos com muitas pessoas no município sendo importante como meio de evitar a proliferação do vírus vaciná-los, e também são apenas 06(seis) funcionários, o que é muito viável e essencial esta vacinação como meio de prevenção da doença.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, em 22 de ABRIL de 2021.


Gean César de Albuquerque
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

RECEBIDO

Em: 22/04/21 às 08:36hs.


Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ

APROVADO

Em: 30/10/21


Responsável

Ofício XXX/2021 AC xxxx

SANTA LUZIA DO PARÁ 20/04/23 (Local e data).

Ao Prefeito Municipal - xxxxxxxx
Prefeitura Municipal xxxxxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxxxx

VEREADOR: GEAN CESAR ALBUQUERQUE

ASSUNTO: INCLUSÃO DE EMPREGADOS DOS CORREIOS NA LISTA PRIORITÁRIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Senhor(a) Prefeito,

Considerando que os empregados dos Correios atuam na prestação de **serviços essenciais à população**, conforme definido no **Decreto Presidencial 10.282 em seu art 3º**, haja vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na prestação desses serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população, vimos, respeitosamente solicitar a Vsa a **inclusão dos empregados dos Correios da (AC) na lista prioritária de vacinação contra a Covid-19**, visto que estes, no exercício de suas atribuições, executam demandas que os deixam expostos à contaminação, quando do atendimento ao público em geral de forma presencial, do manuseio de centenas de objetos de múltiplas procedências, realizando a entrega destes aos seus diversos destinatários e, ainda, retornando para os seus lares, o que caracteriza grande fator de risco, não somente aos empregados, mas aos demais envolvidos em sua escala cotidiana de convivência.

Atenciosamente,

De: Rocha, Arildo
Assessoria Concursos
AC Santa Luzia do Pará
11/04/2023

Gerente da AC